



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### MOÇÃO // /2020

**Apela aos Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), que vote contrario ao Projeto de Lei nº 529/2020, que propõe a extinção de empresas, autarquias e fundações públicas e Instituições Ambientais.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis do estado de São Paulo através da Vereadora Sandra Cristina dos Santos, vem na forma regimental, apresentar a presente **Moção de Apelo** aos Deputados Estaduais para que votem contrario ao Projeto de Lei nº 529/2020

### JUSTIFICATIVA

Venho, por meio desta, como vereadora no município de Cordeirópolis, manifestar-me pela intervenção e apoio para a retirada do artigo 66 do PL529/2020, mantendo o Instituto Florestal ativo.

Considerando que o Instituto Florestal (IF) é uma das instituições ambientais mais antigas do Brasil. Atuante desde 1896 teve papel marcante na conservação, pesquisa, produção, e desenvolvimento florestal do estado, influenciando ações e políticas de âmbito nacional.

Considerando que o referido Instituto é o responsável direto pela criação e amplo desenvolvimento de uma rede de Unidades de Conservação (UCs) com quase um milhão de hectares, contribuindo para que São Paulo seja o estado que mais preserva a Mata Atlântica no Brasil e detenha hoje um patrimônio natural de valor universal, de grande significado, tanto para o bem-estar da população quanto para a economia.

Considerando que a equipe do Instituto Florestal tem sido fundamental nos processos de elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação paulistas e de criação de UCs, no desenvolvimento de métodos para restauração



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



florestal, melhoramento e conservação genética e na realização de trabalhos de educação ambiental e uso público, como também é responsável pelo Inventário Florestal do Estado de São Paulo que mapeia sua cobertura vegetal, sendo de amplo uso para a sociedade paulista.

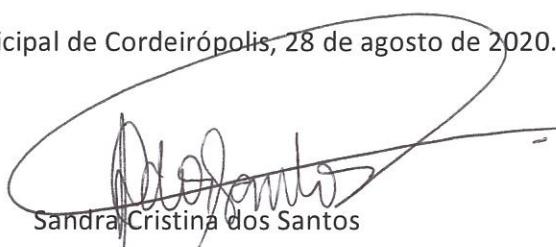
Considerando que o Instituto Florestal possui significativa produção técnico-científica, resultado dos projetos desenvolvidos pela instituição e em parcerias com Universidades e outros centros de pesquisa.

Considerando que a proposta de extinção do Instituto Florestal consta do Projeto de Lei nº 529/2020 publicado no Diário Oficial em 13 de agosto de 2020 e tramita em caráter de urgência. Apresenta como justificativa a necessidade de ações governamentais voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas em razão da crise econômica gerada pela pandemia.

Considerando que o Instituto Florestal é um órgão da administração direta não sendo uma entidade descentralizada como prevê o Projeto de Lei. O orçamento anual do IF é de R\$ 3.000.000,00, que corresponde a 0,01% do déficit que o governo quer equacionar. Ademais, a Instituição gera recurso próprio, não apenas para o próprio Instituto, mas para outros órgãos do estado.

Diante do exposto acima, e de forma a prezar pelo patrimônio ambiental e cultural do estado, pelas áreas de conservação e pela manutenção das pesquisas desenvolvidas em melhoramento genético, restauração, manejo e produção florestal e solicito o apoio de V.S. para retirada do Artigo 66 do Projeto de Lei nº 529/2020 e manutenção do Instituto Florestal.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2020.



Sandra Cristina dos Santos

Vereadora PT